

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 005 | 06 de Janeiro de 2023

Pfizer Baby

VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 PARA CRIANÇAS COM E SEM COMORBIDADES E DEFICIÊNCIA DE 6 MESES A 2 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS



4, 11, 18 e 25 de janeiro

- POSTO DE SAÚDE ALBERT SABIN
- **O8 ÀS 15 HORAS**



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Laudo medico, documento da criança e do responsável, comprovante de residência











PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Palome Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Francisco Barbosa Leite

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa do Rego

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite - Interino

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flavio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia

e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1° Secretário

Elves Costa dos Santos

2° Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva Jeordane da Silva Gomes Perino Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva Luiz Carlos Gomes

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo	04
Secretaria Municipal de Administração	06
Secretaria Municipal de Saúde	07







ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 436 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: "Referenda o novo piso nacional, dando a obrigatoriedade no seu cumprimento e dá outras providências.

Considerando as atribuições concedidas ao Chefe do Executivo pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando adequação legal dos vencimentos dos servidores municipais;

Considerando a Medida Provisória nº 1143 de 12 de dezembro de 2022;

Considerando que a Carta Constitucional Federal veda de forma expressa que funcionários, servidores e trabalhadores ganhem vencimentos abaixo do patamar fixado no salário mínimo nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica referendado o Piso Mínimo Nacional em R\$ 1.302.00 (Mil trezentos e dois reais), tornando-se obrigatório a sua aplicabilidade aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas que percebam vencimentos base aquém deste limite.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023, face ao cumprimento da obrigatoriedade de pagamento do Piso Mínimo Nacional.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

memo 001/2023/SMRH smg/mjml

PORTARIA Nº 007/2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medida administrativa conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a vacância do Secretário Municipal de Turismo e Cultura;

CONSIDERANDO que a referida Secretaria necessita de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

CONSIDERANDO finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, para responder pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, o Senhor FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LEITE Secretário Municipal do Ambiente.
- Art. 2º A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.
- Art. 3º Com a nomeação do titular da pasta fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação à respectiva pasta.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de janeiro de 2023.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Smg/fjbl/mjml



PORTARIA Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, SILVANA IZIDRO, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA - ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Nível DAS2, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 990/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Smg/gam

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

PORTARIA Nº 010/2023

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência, a MARTA ROSANE DE FREITAS SOU-ZA, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Professora Pré-Escolar C2, matrícula 2923, por ter completado as exigências para Aposentadoria Voluntária, conforme Processo Administrativo nº 21869/2022.

Art. 2º - Deverá a Secretaria Municipal de Recursos Humanos realizar as anotações de praxe para cumprimento dessa Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Processo nº 21869/2022 Smg/mjml

PORTARIA Nº 009/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência, a MARIA DE LOURDES BARBOSA RIBEIRO, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, matrícula 0170, por ter completado as exigências para Aposentadoria Voluntária, conforme Processo Administrativo nº 21843/2022.

Art. 2º - Deverá a Secretaria Municipal de Recursos Humanos realizar as anotações de praxe para cumprimento dessa Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência, a ELIANA BORGES PEROZINI, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 200741, por ter completado as exigências para Aposentadoria Voluntária, conforme Processo Administrativo nº 23872/2022.

Art. 2º - Deverá a Secretaria Municipal de Recursos Humanos realizar as anotações de praxe para cumprimento dessa Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Processo nº 23872/2022 Smg/mjml

Processo nº 21843/2022 Smg/mjml



ADMINISTRAÇÃO





SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPA:
PROCESSO: 25187/2022

DATA: 22/09/2022 FLS: 71

RUBRICA:

ATO DE DISPENSA Nº 064/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de poda e corte de árvores (supressão)com problemas fitossanitários, mortas, com risco de queda ou inadequadas ao local, em área urbana do município de Barra do Piraí.

EMPRESA: Complexo Paisagístico Paraíso das Palmeiras LTDA ME - CNPJ:13.072971/0001-99 VALOR: A presente contratação importa em R\$ 36.387,00 (trinta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 26 de dezembro de 2022

Francisco José Barbosa Leite Secretário Municipal do Ambiente

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município em anexo, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 26 de dezembro de 2022

Mario Reis Esteves is Esteve Prefeir Milhicipanicipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, Processo Administrativo nº 25.988/2022, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INSTALAÇÃO DE CENOGRAFIA, INCLUSO OS INSUMOS, QUE SERÃO ADPATADOS PARA INSTALAÇÃO NO VAGÃO TREM DE PRATA DENOMINADO "TREM DE GELO", conforme especificações contidas no Termo de Referência, que será realizada no dia 18/01/2023 às 14 horas, na sala de reuniões, na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí. Maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372 ou pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

EXTRATO DO CONVÊNIO

INSTRUMENTO:	Convênio nº 06 /2022.
PARTES:	Município de Barra de Piraí e o Município de Mangaratiba/RJ.
ОВЈЕТО:	Estabelecer diretrizes para atribuir a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ por intermédio da empresa concessionária APL Administração de Pátios e Leilões LTDA, vencedora na licitação de tais serviços através do processo licitatório nº 3493/2018, a execução dos serviços de remoção, guarda, devolução e leilão dos veículos que forem objeto de apreensão/remoção com base no Código de Trânsito Brasileiro ou Lei nº 2.709/2013 ou de apreensão com base no Código de Posturas em todo o Município de Mangaratiba/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	24656/2022.
VIGÊNCIA:	29/12/2022 a 29/12/2025.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 9.503/2017, Lei Municipal nº 2.709/2013 e Lei Municipal nº 2.831/2015 e Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA	29 de dezembro de 2022.

SAÚDE

